Torres, 13 de abril de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Torres
Sr. Carlos Alberto Matos de Souza

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste expor nossa preocupação com a rápida e crescente movimentação de pessoas circulando nos diferentes espaços da cidade, bem como para a crescente abertura de comércio não enquadrados (salvo melhor juízo) na categoria de "essencial" pelos decretos do Governo do Estado do RS.

Inicialmente, gostaríamos de frisar que não nos abstraímos das questões de ordem econômica advindas da pandemia que chegou ao nosso país e, por consequência, a Torres.

Contudo, não concordamos com a falsa dicotomia que se pretendeu incutir no debate junto à sociedade, na qual se confrontariam as noções de proteção à economia/empregos *versus* proteção à saúde.

Cabe ao Estado, no qual a sociedade depositou autoridade para, por meio do contrato social, garantir a organização e preservação dos meios de convivência e, claro, da proteção da vida (bem maior) por meio de medidas protetivas, tanto na esfera sanitária quanto econômica.

Portanto, garantir a saúde do conjunto da sociedade (ou de um grupo de indivíduos) **e preservar as fontes de sobrevivência, são obrigações do Estado.**

Dito isso, é de conhecimento público que, de acordo com inúmeras avaliações de **cientistas, médicos infectologistas, gestores de**

saúde, a medida de prevenção mais eficaz à Covid 19, no estágio em que a epidemia se encontra no Brasil e, nos atrevemos a dizer, em particular, no município de Torres, é o ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL.

É importante destacar que essa medida de isolamento vem sendo indicada a partir de análises criteriosas de modelos adotados nos diferentes países que vivenciaram o surto antes do Brasil. A mesma vem sendo considerada um divisor de águas no que se refere a redução de mortes, uma vez que propiciou uma menor incidência de contágios de forma concomitante e permitiu a adoção de medidas importantes por parte do poder público relacionadas a rede de atendimento. Dentre elas, a ampliação de leitos, de UTIs, de respiradores e de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde. Ou seja, permitiu adequar os serviços às novas demandas provocadas pelo Corona vírus e assim reduzir a letalidade.

Segundo análises de especialistas e do próprio Ministério de Saúde do Brasil, **estamos prestes a entrar em um momento crítico, próximo do colapso, e o isolamento agora assume importância redobrada**, ou poderá ser tarde demais. **Vidas não se recuperam!**

Observamos e constatamos através de vários depoimentos, que na primeira semana do isolamento em Torres a população sentia-se, de fato, cuidada pelo poder público local. Produziu uma sensação de que não estava sozinha e que os "sacrifícios" valiam a pena. O carro de som, esclarecendo e solicitando que retornassem ou ficassem em suas casas era alentador. O comércio e restaurantes fechados, da mesma forma.

Entretanto, nesta última semana, como dito anteriormente, a cidade voltou praticamente a sua normalidade e as ruas ganharam novamente a presença abundante de pessoas circulando. Restaurantes reabrindo, abandonando ao atendimento exclusivo por entregas e lojas não essenciais abertas. Avaliamos que essa situação ajuda a produzir uma (falsa) sensação de segurança e coloca em risco toda a população, uma vez que induz a circulação.

Para concluir, chamamos a atenção para o último Boletim da Prefeitura de Torres, de 8 de abril de 2020, **que informa que a cidade (40 mil habitantes) possui 12 casos suspeitos**, na espera do resultado do teste e 47 casos em monitoramento, ou seja, com sintomas, mas sem ter realizado o teste. Avaliamos que esses números são muito preocupantes, especialmente se levarmos em conta o tamanho da população.

Isto posto, solicitamos aos órgãos competentes que revejam sua estratégia de proteção e usem seu poder de fiscalização como forma de coibir comportamentos que exponham o conjunto da população a um maior risco de contágio. Também consideramos importante e solicitamos informações sobre medidas já tomadas ou em curso pelo poder público no sentido de incrementar os serviços de saúde já existentes, com destaque para: **Ampliação de leitos, de UTIs, de respiradores e de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde,** conforme já especificado anteriormente.

Por fim, **dada a urgência, considerando a gravidade da situação,** este ofício será subscrito por poucas organizações, mas que, pela suas inserções e escuta diária, têm ciência que representam a vontade de grande parte da sociedade torrense.

Certos de que esta manifestação e requerimento que à acompanha será recebida e ponderada com o mais elevado espírito público por este administrador municipal, nos colocamos a disposição para contribuir em soluções que, ao fim, preserve a saúde e a vida do povo torrense.

Atenciosamente,

Signatários:

- Cooperativa de Consumidores de Produtos Ecológicos de Torres - **Ecotorres**;
- **Centro Ecológico** do Litoral Norte;
- Associação **Onda Verde** Preservando o Meio Ambiente;

- **ATPA** - Associação Torrense de Proteção aos Animais;
- **Cineclube** Torres;
- **SIMTO** – Sindicato dos Servidores Municipais de Torres;
- **CEPEMTO** – Centro dos Professores Municipais de Torres;
- **SIMPE** – Sindicato dos Servidores do Ministério Público do RS;
- **SINTRAJUFE** – Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal e MPU no RS;
- **CPERS** – Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
- **SENERGISUL CEEE** – Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul;
- **SINTEC** - Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos do RS;
- Sindicato dos BANCARIOS do Litoral Norte;
- **SINDIÁGUA-RS** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul;
- **SINDISPREVRS** - Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no RS;
- **ABOJERIS** - Associação dos Oficiais de Justiça do Rio Grande do Sul;
- Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da Alimentação de Santo Antônio da Patrulha e região;
- **Coletivo Torrense Intersindical**;
- **COOPET** Cooperativa dos Consumidores de Produtos Ecológicos Três Cachoeiras.